Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série C

C/2025/4208

20.8.2025

Parecer do Comité Económico e Social Europeu

Como fazer face à perda de poder de compra e ao risco de aumento das desigualdades, da exclusão e da marginalização

(parecer de iniciativa)

(C/2025/4208)

Relatora: **Maria del Carmen BARRERA CHAMORRO**

Conselheiros	Ioannis GRIGORIADIS (da relatora, Grupo II) Tellervo KYLÄ-HARAKKA-RUONALA (do Grupo I)
Decisão da Plenária	5.12.2024
Base jurídica	Artigo 52.º, n.º 2, do Regimento
Competência	Secção do Emprego, Assuntos Sociais e Cidadania
Adoção em secção	22.5.2025
Adoção em plenária	19.6.2025
Reunião plenária n.º	597
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/ /abstenções)	140/74/15

PREÂMBULO

O presente parecer faz parte de um pacote mais vasto de pareceres do CESE sobre a crise do custo de vida. Este pacote constitui a ocasião de o CESE analisar as diferentes facetas desse desafio político e apresentar um conjunto abrangente de recomendações de grande alcance aos decisores políticos europeus e nacionais, às organizações da sociedade civil e a outras partes interessadas. O pacote é constituído por sete «pareceres setoriais» ([1]), cada um dedicado a questões de um domínio de intervenção específico. Além disso, um «parecer geral» ([2]) apresenta as recomendações estratégicas gerais para fazer face à crise do custo de vida no seu conjunto e reforçar a resiliência contra crises futuras.

1. Conclusões e recomendações

1.1. O Comité Económico e Social Europeu (CESE) observa que a crise do custo de vida foi desencadeada e exacerbada pela pandemia e pelos recentes conflitos em todo o mundo, tendo impacto na vida dos cidadãos e nas empresas da União Europeia (UE). O resultado foi a diminuição do nível de vida e o surgimento de desafios económicos de monta. Apesar de algumas respostas políticas, o risco de exclusão social, desigualdade e marginalização continua a ser elevado, a par de desafios consideráveis para as pequenas e médias empresas (PME) em particular. É necessária uma execução decisiva das ações políticas.

1.2. Uma economia da UE mais forte, mais justa e mais competitiva, com níveis mais elevados de trabalho digno, melhorará a resiliência da UE às crises. Importa especialmente assegurar condições propícias para as empresas, em particular para as PME, e preservar o tecido empresarial.

([1]) Pareceres do CESE — Reindustrialização da Europa — Oportunidades para as empresas, os trabalhadores e os cidadãos no contexto da crise do custo de vida (JO C, C/2025/4206, 17.8.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/4206/oj), Deixar as crises para trás — Medidas para uma economia europeia resiliente, coesa e inclusiva (JO C, C/2025/3195, 2.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/3195/oj), Impacto das disfuncionalidades do mercado único no agravamento do custo de vida (JO C, C/2025/3191, 2.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/3191/oj), Eliminar progressivamente as subvenções aos combustíveis fósseis e, ao mesmo tempo, assegurar a competitividade europeia, atenuar a crise do custo de vida e promover uma transição justa (JO C, C/2025/4209, 17.8.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/4209/oj), Fragmentação das cadeias de abastecimento e impacto no custo de vida (JO C, C/2025/3192, 2.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/3192/oj), Como fazer face à perda de poder de compra e ao risco de aumento das desigualdades, da exclusão e da marginalização, Aumento dos preços dos transportes, da energia e da habitação: a importância de serviços públicos de qualidade para combater o custo de vida elevado (JO C, C/2025/3192, 2.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/3192/oj).

([2]) Parecer do CESE — Recomendações da sociedade civil organizada para fazer face à crise do custo de vida (ECO/660, em curso).

1.3. O CESE considera que o investimento nas pessoas e na economia, uma tributação progressiva, serviços públicos de qualidade e a preços acessíveis, bem como um apoio direcionado para as pessoas mais vulneráveis, a par de uma política industrial a curto e longo prazo e de esforços para aumentar a competitividade, são elementos essenciais para a atenuação da crise do custo de vida e a proteção contra choques futuros.

1.4. O CESE salienta que o diálogo social continua a ser um instrumento político importante mas subutilizado para fazer face aos desafios no mercado de trabalho e aos riscos de perda de poder de compra relacionados com a crise. O reforço da negociação coletiva para melhorar os salários e a proteção social dos trabalhadores, tendo em conta simultaneamente a evolução da produtividade, pode contribuir para reduzir as desigualdades e eliminar os riscos de exclusão e marginalização.

1.5. Paralelamente, cumpre reforçar o diálogo com as organizações da sociedade civil, uma vez que estas desempenham um papel crucial no combate às desigualdades, em especial entre os mais vulneráveis.

1.6. O CESE reconhece a importância dos aumentos salariais, em particular do salário mínimo, enquanto elementos fundamentais para combater a perda de poder de compra e o seu impacto em matéria de desigualdade, exclusão e marginalização, bem como para assegurar a redistribuição da riqueza. Destaca o efeito positivo da diretiva relativa a salários mínimos adequados nos aumentos salariais. e incentiva os Estados-Membros a redobrarem de esforços para prosseguirem a sua aplicação no sentido de realizar os seus objetivos, incluindo a elaboração de planos de ação nacionais para aumentar a taxa de cobertura da negociação coletiva sempre que esta seja inferior a 80 %.

1.7. O CESE reconhece que importa reforçar a capacidade da UE para antever crises futuras. Neste sentido, salienta que os parceiros sociais e os intervenientes da sociedade civil a todos os níveis, nomeadamente nacional e europeu, desempenham um papel importante nesse processo e têm provas dadas de capacidade para se adaptarem e responderem às situações mais difíceis, bem como para contribuírem para as medidas de combate à crise.

1.8. O CESE recomenda que, a fim de atenuar os riscos de desigualdade, exclusão social e marginalização decorrentes da perda de poder de compra, se apliquem políticas de preços adequadas ao nível adequado em diversos domínios, incluindo limites máximos para os preços da energia, nomeadamente nas faturas de energia, a fim de evitar a especulação sobre este recurso fundamental, tendo em conta o seu impacto noutros bens essenciais, como os alimentos e o respetivo preço. A este respeito, seria aconselhável reformar o funcionamento do mercado da energia da UE, a fim de assegurar um sistema energético eficaz que garanta um aprovisionamento energético a preços acessíveis.

1.9. O CESE reconhece que a crise da perda de poder de compra é indissociável de uma crise da habitação sem precedentes. O CESE recomenda uma aplicação célere de políticas de habitação a preços acessíveis, respeitando plenamente as competências dos Estados-Membros neste domínio, a par de uma estratégia europeia de luta contra o fenómeno das pessoas sem-abrigo, que também afeta cada vez mais os trabalhadores.

1.10. O CESE considera essencial aprender com as crises e elaborar políticas preventivas. O CESE declarou recentemente que as instituições da UE devem avaliar a necessidade de um instrumento financeiro permanente baseado na experiência do instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (instrumento SURE), com vista a estabilizar as despesas sociais dos Estados-Membros em caso de choques económicos externos e a apoiar os trabalhadores e as empresas nos setores industriais e regiões mais afetados pelos processos de transição digital e ecológica ([3]). O CESE considera igualmente que, para obter resultados, é necessário continuar a progredir nos Estados-Membros da UE no que respeita à aplicação da recomendação relativa ao rendimento mínimo.

1.11. O CESE destaca o papel da educação enquanto fator de prevenção eficaz da exclusão, da marginalização e das desigualdades. O aumento do investimento na educação e nas competências constitui uma alavanca potente para reforçar os rendimentos e o emprego de qualidade, pelo que exorta a UE e os Estados-Membros a aumentarem o investimento na educação. O CESE sublinha a importância de políticas bem concebidas para colmatar as lacunas de competências e a escassez de mão de obra, que são apontadas como um dos principais obstáculos ao investimento e ao crescimento por parte das empresas.

1.12. O CESE considera que, para atenuar a perda de poder de compra na Europa, os serviços essenciais e sociais, incluindo os que são prestados pelas entidades da economia social, devem ser desenvolvidos de forma a eliminar os obstáculos ao acesso. Observa que o princípio 20 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) fornece uma lista não exaustiva de serviços essenciais e considera que tais serviços são componentes fundamentais de sistemas de proteção social transformadores que ajudam os mais vulneráveis e prestam simultaneamente serviços de prevenção.

([3]) Resolução do Comité Económico e Social Europeu — Contributo para o programa de trabalho da Comissão Europeia para 2025 (JO C, C/2025/760, 11.2.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/760/oj).

1.13. O CESE considera que o Semestre Europeu, com o seu Quadro de Convergência Social, continua a ser um dos instrumentos mais pertinentes de acompanhamento das políticas e medidas adotadas pelos Estados-Membros para responder à crise resultante da perda de poder de compra e ao seu impacto em matéria de desigualdade e exclusão social, bem como a todos os desafios concomitantes para a economia e a sociedade europeias. O CESE salienta a importância de reforçar a utilização de avaliações do impacto distributivo, a fim de garantir que as políticas em todos os domínios não agravam a pobreza nem as desigualdades, tendo simultaneamente em conta a perspetiva de género e a perspetiva dos jovens. A utilização correspondente de dados desagregados deve ser tida em conta em todas as políticas sociais. O CESE reitera a importância de colocar os indicadores sociais ao mesmo nível que os indicadores económicos na elaboração de medidas e políticas.

1.14. As políticas destinadas a assegurar a aplicação do PEDS devem ser consideradas no contexto mais amplo da transição justa da UE. As desigualdades estruturais devem ser combatidas e os grupos vulneráveis, que são mais afetados pela transição em curso, incluindo a perda de poder de compra, devem ser protegidos com caráter de prioridade. Os Estados-Membros devem manter redes de segurança social fortes, pelo que o CESE solicita à UE que os incentive a reforçar os sistemas de segurança social, a fim de proporcionar uma proteção adequada dos rendimentos em caso de doença, desemprego ou aposentação. É também necessário manter e reforçar os investimentos na educação, na formação e na promoção de uma maior participação no mercado de trabalho. Cabe assegurar uma despesa pública adequada nestes domínios ([4]).

1.15. O CESE considera essencial que os Estados-Membros envidem esforços para atenuar os efeitos da perda de poder de compra em matéria de desigualdade, exclusão e marginalização, mediante a conceção de ações e investimentos em prol da saúde, da inclusão social e dos cuidados de proximidade, melhorando assim o bem-estar e a resiliência na prestação de cuidados.

1.16. O CESE congratula-se com o recente relatório do Comité Europeu dos Direitos Sociais sobre o impacto da crise do custo de vida nos direitos sociais e exorta os Estados-Membros a seguirem as suas recomendações ([5]).

2. **Observações na generalidade**

2.1. O CESE observa com preocupação a perda de poder de compra e o aumento do custo de vida sofridos pelos agregados familiares europeus, em consequência dos efeitos combinados da pandemia de COVID-19, da guerra da Rússia contra a Ucrânia, da subsequente crise energética e de um aumento sem precedentes da inflação. A perturbação das cadeias de abastecimento mundiais contribuiu substancialmente para a subida dos preços e para um novo aumento acentuado do custo de vida. O aquecimento global e a crise climática resultaram igualmente num aumento dos preços dos principais produtos agrícolas ([6]).

2.2. Em 2023, 94,6 milhões de pessoas na UE (21 % da população) estavam em risco de pobreza ou exclusão social ([7]) e 10,6 % da população não conseguia aquecer adequadamente a sua habitação. Os custos da habitação reduziram o rendimento disponível e, em 2023, 10,6 % dos agregados familiares nas zonas urbanas e 7 % nas zonas rurais gastaram mais de 40 % do seu rendimento disponível em despesas com a habitação ([8]).

2.3. Apesar da descida da inflação, os cidadãos continuam a enfrentar os desafios de um custo de vida mais elevado. O aumento dos preços, o custo de vida e a situação económica foram as principais preocupações dos cidadãos que votaram nas eleições ([9]), bem como para 40 % dos jovens entre os 16 e os 30 anos ([10]).

2.4. Os elevados preços da energia prejudicam gravemente a competitividade das indústrias, das empresas e, em especial, das PME europeias, conduzindo também a um aumento dos preços dos produtos e serviços que fornecem.

2.5. Embora a maioria dos agregados familiares sinta os efeitos da perda de poder de compra, os que dispõem de um rendimento baixo e médio-baixo são os mais vulneráveis na maioria dos Estados-Membros ([11]). O género, a idade, a deficiência, a etnia, o nível de rendimentos e o estatuto de proprietário ou inquilino da habitação podem também afetar de forma desproporcionada a capacidade das pessoas para suportarem os custos das suas necessidades básicas.

([4]) «Protecting Health: Rising cost-of-living crisis», EuroHealthNet.
([5]) «Cost of Living Crisis - Social Rights», Comité Europeu dos Direitos Sociais.
([6]) Preços agrícolas em 2023, Eurostat.
([7]) «People at risk of poverty or social exclusion in 2023», Eurostat.
([8]) «Housing in Europe — 2023», Eurostat.
([9]) Inquérito pós-eleitoral da UE em 2024.
([10]) Inquérito aos jovens em 2024.
([11]) «Labour market and wage developments in Europe», Comissão Europeia.

2.6. Em 2023, 24,8 % das crianças na União Europeia estavam em risco de pobreza ou exclusão social, o que evidencia a persistência de elevados níveis de pobreza infantil numa das regiões mais ricas do mundo. As taxas de pobreza infantil aumentaram em 16 países da UE, ao passo que o risco de pobreza em geral diminuiu no conjunto da UE ([12]). As mulheres e as famílias com filhos são particularmente vulneráveis e quase metade (48 %) dos pais cortou na sua própria alimentação para alimentar os filhos ([13]). A pobreza no trabalho diminuiu apenas ligeiramente, para 8,3 %, em 2023 (0,2 pontos percentuais). Apesar do efeito protetor do trabalho, muitos trabalhadores continuam em risco de pobreza ([14]).

2.7. O CESE sublinha o papel da educação enquanto indicador muito forte dos níveis de pobreza. Em 2023, quase um terço (28,8 %) da população da UE com um baixo nível de escolaridade era considerada subjetivamente pobre.

2.8. Os serviços públicos satisfazem as necessidades básicas dos cidadãos, contribuindo para o seu bem-estar e para a coesão social e proporcionando estabilidade na economia. Os serviços públicos de elevada qualidade, a preços comportáveis e acessíveis são também cruciais para ajudar a atenuar o impacto do aumento do custo de vida, em especial para as pessoas no quintil inferior da distribuição do rendimento, que são desproporcionadamente afetadas pelos aumentos do custo de vida.

2.9. O CESE está igualmente preocupado com o impacto que uma guerra comercial entre os EUA e a UE poderá ter na inflação, na economia da UE, nas empresas e no poder de compra dos cidadãos, em especial dos mais vulneráveis. Salienta que a UE e os Estados-Membros devem adotar medidas adequadas para atenuar este impacto potencial.

2.10. O CESE observa que, apesar das recentes melhorias ([15]) na economia, as novas incertezas estão mais uma vez a provocar um crescimento lento, enquanto a inflação continua a ser motivo de preocupação. Os salários reais continuam a ser inferiores aos níveis de 2019, persistindo diferenças significativas nos salários médios na Europa ([16]). A desigualdade na distribuição da riqueza continua a ser um problema significativo na UE: os 10 % mais ricos detinham 56 % da riqueza líquida, enquanto a metade inferior detinha apenas 5 % ([17]).

2.11. A perda de poder de compra dos agregados familiares europeus pode transformar-se num grave problema de saúde pública. A subnutrição ou a malnutrição constituem uma ameaça real para segmentos significativos da população ([18]). Aproximadamente um décimo dos agregados familiares enfrentam despesas de saúde catastróficas, isto é, pagamentos diretos relacionados com cuidados de saúde que excedem os recursos de que dispõem ([19]). Esta situação pode afetar os cuidados preventivos, bem como atrasar o diagnóstico, o que pode ter consequências graves para as pessoas e para os sistemas de saúde.

3. **Observações na especialidade**

3.1. A crise do custo de vida aumentou as dificuldades e a insegurança financeira em toda a Europa, mas o seu impacto varia consoante o país ([20]). Existe uma sobreposição considerável na forma como os governos optaram por compensar as variações nos níveis de rendimentos, bem como na prioridade concedida aos diferentes tipos de ajuda.

Embora a resposta à crise do custo de vida seja, em grande medida, uma competência nacional, existe uma ampla margem de manobra para medidas a nível europeu a fim de prevenir novas crises e reforçar a resiliência e para a aprendizagem mútua no sentido de apoiar as medidas nacionais através de boas práticas que devem ser estudadas e reproduzidas.

3.2. O CESE considera que o reforço e o bom funcionamento do diálogo social e da negociação coletiva, em consonância com as práticas de relações laborais de cada Estado-Membro e no pleno respeito pela autonomia dos parceiros sociais, são valiosos para fazer face à perda de poder de compra e aos desafios conexos.

([12]) «Children's Realities in Europe: Progress & Gaps», Eurochild.
([13]) «Progressive Yearbook 2023», FEPS p. 101.
([14]) «Employment and Social Developments in Europe 2024», Comissão Europeia p. 35.
([15]) https://www.oecd.org/en/publications/oecd-economic-outlook-interim-report-march-2025_89af4857-en.html.
([16]) «Employment Outlook 2024», OCDE.
([17]) https://www.imf.org/en/Blogs/Articles/2024/11/18/new-european-wealth-gauge-helps-policymakers-address-inequality.
([18]) «Almost 1 out of 10 in the EU could not afford proper meal» — Eurostat.
([19]) «Health at a Glance: Europe 2022», OCDE.
([20]) «Progressive Yearbook 2023», FEPS.

3.3. O CESE observa que os períodos de inflação elevada colocam desafios específicos aos parceiros sociais e que as rondas e convenções de negociação coletiva podem não dar uma resposta ao aumento da inflação. Assinala, contudo, a vasta gama de mecanismos através dos quais as convenções coletivas tentam associar os salários à evolução da inflação, a fim de evitar perdas inesperadas de poder de compra, e observa que os parceiros sociais também podem adotar mecanismos *ad hoc* para fazer face a uma crise inflacionista. As lacunas de competências e a escassez de mão de obra persistem na UE e são um dos principais obstáculos ao investimento e ao crescimento das empresas. Ao mesmo tempo, quase 25 % das pessoas em idade ativa na UE permanecem inativas ([21]), o que sublinha a importância de políticas ativas do mercado de trabalho bem concebidas. São necessários intercâmbios de boas práticas em matéria de reformas dos serviços públicos de emprego, a fim de melhorar a sua eficiência e a cooperação entre os serviços públicos e privados de emprego.

3.4. Tal como exigido pela diretiva relativa a salários mínimos adequados na União Europeia, os Estados-Membros com uma taxa de cobertura da negociação coletiva inferior a 80 % devem criar rapidamente um quadro de condições favoráveis à negociação coletiva e, em consulta com os parceiros sociais, elaborar os seus planos de ação nacionais para promover a negociação coletiva. A Comissão Europeia deve prestar o apoio necessário, nomeadamente para o reforço das capacidades em curso, e adotar as medidas de execução adequadas.

3.5. O papel específico do diálogo social deve ser plenamente reconhecido e respeitado, tendo também devidamente em conta o papel distinto do diálogo civil. As organizações da sociedade civil podem desempenhar um papel crucial na elaboração participativa de políticas não relacionadas com assuntos laborais, representando as pessoas excluídas do mercado de trabalho formal, e contribuir para combater as desigualdades, em especial entre os grupos mais vulneráveis.

3.6. A salvaguarda do poder de compra deve igualmente ser um dos critérios a ter em conta na adaptação dos salários mínimos. O CESE congratula-se com o aumento dos salários mínimos nacionais anunciado para 2025, nomeadamente os aumentos significativos na maioria dos Estados-Membros da Europa Central e Oriental ([22]). Relativamente às novas taxas de 2025, assinala que podem ser observadas subidas estruturais estreitamente relacionadas com as disposições da diretiva relativa a salários mínimos adequados ([23]).

3.7. A este respeito, importa também ter em conta o efeito estabilizador geral dos regimes de rendimento mínimo para a economia. O CESE insiste na necessidade de adaptar regularmente os rendimentos mínimos em função da inflação, sobretudo à luz do aumento do custo de vida. É igualmente fundamental reforçar a aplicação das disposições da Recomendação do Conselho, de janeiro de 2023, relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa ([24]).

3.8. O CESE considera que cumpre assegurar condições de trabalho dignas através da execução e da aplicação das normas nacionais e da UE em vigor, que abrangem, por exemplo, a não discriminação, a proteção social, a proteção da saúde e da segurança, a requalificação e a melhoria das competências dos trabalhadores, o diálogo social e a representação sindical, bem como salários dignos, a igualdade de género e, sobretudo, a igualdade de remuneração por trabalho de igual valor.

3.9. A pobreza e a exclusão digitais na UE devem ser monitorizadas e avaliadas na perspetiva do acesso a serviços essenciais ([25]).

3.10. O acesso a alimentos saudáveis e a preços acessíveis deve ser integrado no quadro de bens e serviços essenciais, em articulação com a saúde das pessoas e do planeta no contexto do Pacto Ecológico Europeu ([26]).

3.11. O CESE salienta a necessidade de investimentos mais eficazes em infraestruturas e serviços públicos, incluindo os cuidados de saúde e a educação, tendo igualmente em conta a saúde e a habitação em conjunto, com vista a fornecer habitação social adequada e a preços acessíveis, além de outros investimentos sociais. O apoio específico às organizações da economia social pode contribuir para reforçar as infraestruturas sociais, criar empregos de qualidade e garantir o acesso a serviços essenciais a preços acessíveis. Adverte que tal não deve ser comprometido pelo aumento do investimento na indústria da defesa, nomeadamente quando muitos Estados-Membros enfrentam novas restrições orçamentais e o regresso a cortes no financiamento de serviços públicos essenciais. Apela também para a adoção de medidas que reforcem o crescimento económico e a produtividade, a fim de favorecer o investimento em prol do bem comum.

3.12. O CESE salienta que o direito à alimentação, a uma habitação adequada, à água e ao saneamento são direitos humanos a que todos os cidadãos europeus devem ter acesso efetivo. Uma habitação adequada implica tanto a acessibilidade dos preços ([27]) como a capacidade de a aquecer, incluindo a prevenção de cortes permanentes do fornecimento de energia para pessoas em situações vulneráveis enquanto medida de garantia para prevenir a exclusão e a pobreza sempre que necessário.

([21]) «Economically inactive population in Europe 2024, by country», Statista.
([22]) «Rises in national minimum wages 2025», Eurofound.
([23]) «Rises in national minimum wages 2025», Eurofound.
([24]) Recomendação do Conselho relativa a um rendimento mínimo adequado, 2023 (JO C 41 de 3.2.2023, p. 1).
([25]) Relatório de 2022 — Serviços essenciais, EAPN.
([26]) Relatório de 2022 — Serviços essenciais, EAPN.
([27]) «Unaffordable and inadequate housing in Europe», Eurofound P 35.

3.13. O CESE considera essencial promover exceções à aplicação das regras europeias do mercado interno e em matéria de concorrência no domínio da prestação de serviços essenciais, a fim de proteger o acesso dos cidadãos aos serviços, mesmo quando existe uma obrigação de serviço público ([28]).

3.14. O CESE recomenda que se assegure o cumprimento da legislação relativa aos serviços de interesse geral e de outra legislação como o regulamento relativo às categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, a Diretiva Serviços, as medidas de proteção dos consumidores e o enquadramento de qualidade para os serviços de interesse geral na UE ([29]).

3.15. O CESE considera que, a fim de atenuar a perda de poder de compra na Europa, é necessário expandir os serviços essenciais e sociais para superar os obstáculos ao acesso. O CESE observa que o princípio 20 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais fornece uma lista não exaustiva de serviços essenciais.

3.16. A luta contra a pobreza energética e a exclusão energética deve tornar-se uma prioridade fundamental No âmbito da meta de redução da pobreza prevista no Pilar Europeu dos Direitos Sociais, os Estados-Membros dispõem de um conjunto de instrumentos políticos que estabelecem metas claras e avaliam e dão resposta às necessidades dos agregados familiares vulneráveis ([30]).

3.17. O CESE considera que o Semestre Europeu, com o seu Quadro de Convergência Social, continua a ser um dos instrumentos mais pertinentes de acompanhamento das políticas e medidas adotadas pelos Estados-Membros para responder à crise resultante da perda de poder de compra e ao seu impacto em matéria de desigualdade e exclusão social, bem como a todos os desafios concomitantes para a economia e a sociedade europeias. O CESE salienta a importância de reforçar a utilização de avaliações do impacto distributivo, a fim de garantir que as políticas em todos os domínios não agravam a pobreza nem as desigualdades ([31]), tendo simultaneamente em conta a perspetiva de género e a perspetiva dos jovens. A utilização correspondente de dados desagregados deve ser tida em conta, se for caso disso, em todas as políticas sociais. O CESE reitera a importância de colocar os indicadores sociais ao mesmo nível que os indicadores económicos na elaboração de medidas e políticas.

3.18. O CESE considera que importa analisar e ponderar cuidadosamente os ensinamentos retirados durante a crise da COVID-19, que legitimaram a aplicação de políticas orçamentais mais flexíveis através da cláusula de salvaguarda geral, cabendo também prever mecanismos para desencadear os investimentos e as reformas necessários nos Estados-Membros e evitar cortes no investimento social a longo prazo ([32]).

Bruxelas, 19 de junho de 2025.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Oliver RÖPKE

([28]) Relatório de 2022 — Serviços essenciais, EAPN.
([29]) Relatório de 2022 — Serviços essenciais, EAPN.
([30]) «The cost-of-living crisis and energy poverty», Eurofound, 2022.
([31]) Ver Declaração de La Hulpe.
([32]) Ver Declaração de La Hulpe.

ANEXO

As seguintes propostas de alteração foram rejeitadas durante o debate, tendo recolhido, contudo, pelo menos um quarto dos sufrágios expressos (artigo 74.º, n.º 3, do Regimento):

ALTERAÇÃO 5

SOC/823

Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 3.3

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O CESE observa que os períodos de inflação elevada colocam desafios específicos aos parceiros sociais e que as rondas e convenções de negociação coletiva podem não dar uma resposta ao aumento da inflação. Assinala, contudo, ***a vasta gama de*** mecanismos através dos quais as convenções coletivas tentam associar os salários à evolução da inflação, a fim de evitar perdas inesperadas de poder de compra***, e observa que os parceiros sociais também podem adotar mecanismos*** **ad hoc** ***para fazer face a uma crise inflacionista***. As lacunas de competências e a escassez de mão de obra persistem na UE e são um dos principais obstáculos ao investimento e ao crescimento das empresas. Ao mesmo tempo, quase 25 % das pessoas em idade ativa na UE permanecem inativas[1], o que sublinha a importância de políticas ativas do mercado de trabalho bem concebidas. São necessários intercâmbios de boas práticas em matéria de reformas dos serviços públicos de emprego, a fim de melhorar a sua eficiência e a cooperação entre os serviços públicos e privados de emprego.	O CESE observa que os períodos de inflação elevada colocam desafios específicos aos parceiros sociais e que as rondas e convenções de negociação coletiva podem não dar uma resposta ao aumento da inflação. Assinala, contudo, ***que existem diversos*** mecanismos ***nos Estados-Membros*** através dos quais as convenções coletivas tentam associar os salários à evolução da inflação, a fim de evitar perdas inesperadas de poder de compra. As lacunas de competências e a escassez de mão de obra persistem na UE e são um dos principais obstáculos ao investimento e ao crescimento das empresas. Ao mesmo tempo, quase 25 % das pessoas em idade ativa na UE permanecem inativas[1], o que sublinha a importância de políticas ativas do mercado de trabalho bem concebidas. São necessários intercâmbios de boas práticas em matéria de reformas dos serviços públicos de emprego, a fim de melhorar a sua eficiência e a cooperação entre os serviços públicos e privados de emprego.
[1] «Economically inactive population in Europe 2024, by country», Statista.	[1] «Economically inactive population in Europe 2024, by country», Statista.

Justificação

É preferível referir expressamente a existência de mecanismos em alguns Estados-Membros.

Resultado da votação

Votos a favor: 82

Votos contra: 111

Abstenções: 7

ALTERAÇÃO 6

SOC/823
Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 3.4

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
Tal como exigido pela diretiva relativa a salários mínimos adequados na União Europeia, os Estados-Membros com uma taxa de cobertura da negociação coletiva inferior a 80 % devem criar ***rapidamente*** um quadro de condições favoráveis à negociação coletiva e, em consulta com os parceiros sociais, elaborar os seus planos de ação nacionais para promover a negociação coletiva. A Comissão Europeia deve prestar o apoio necessário, nomeadamente para o reforço das capacidades em curso, e adotar as medidas de execução adequadas.	Tal como exigido pela diretiva relativa a salários mínimos adequados na União Europeia, os Estados-Membros com uma taxa de cobertura da negociação coletiva inferior a 80 % devem criar um quadro de condições favoráveis à negociação coletiva e, em consulta com os parceiros sociais, elaborar os seus planos de ação nacionais para promover a negociação coletiva. A Comissão Europeia deve prestar o apoio necessário, nomeadamente para o reforço das capacidades em curso, e adotar as medidas de execução adequadas***. No entanto, importa assinalar que existe uma ação pendente no Tribunal de Justiça da UE (C-19/23) que questiona a legalidade da diretiva relativa a salários mínimos adequados***.

Justificação

Importa esclarecer que existe uma ação pendente (C-19/23) no Tribunal de Justiça da UE sobre a diretiva relativa a salários mínimos adequados.

Resultado da votação

Votos a favor: 81
Votos contra: 119
Abstenções: 7

ALTERAÇÃO 7

SOC/823
Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 3.6

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
A salvaguarda do poder de compra ***deve igualmente ser*** um dos critérios a ter em conta na adaptação dos salários mínimos. O CESE ***congratula-se com*** o aumento dos salários mínimos nacionais anunciado para 2025, nomeadamente os aumentos significativos na maioria dos Estados-Membros da Europa Central e Oriental[1]. Relativamente às novas taxas de 2025, assinala que podem ser observadas subidas estruturais ***estreitamente relacionadas com as disposições da diretiva relativa a salários mínimos adequados***[2]. [1] «Rises in national minimum wages 2025», Eurofound. [2] Ibid.	***Segundo a diretiva relativa a salários mínimos adequados, o*** poder de compra ***dos salários mínimos nacionais é*** um dos critérios a ter em conta na ***fixação ou*** adaptação dos salários mínimos. O CESE ***assinala*** o aumento dos salários mínimos nacionais anunciado para 2025, nomeadamente os aumentos significativos na maioria dos Estados-Membros da Europa Central e Oriental[1]. Relativamente às novas taxas de 2025, assinala que ***os salários mínimos registaram aumentos superiores à inflação e*** podem ser observadas subidas estruturais[2]. [1] «Rises in national minimum wages 2025», Eurofound. [2] Ibid.

Justificação

Segundo a diretiva relativa a salários mínimos adequados, os critérios referidos no artigo 5.º dizem respeito aos salários mínimos nacionais. A fonte da Eurofound salienta que os salários mínimos aumentaram mais do que a inflação.

Resultado da votação

Votos a favor: 84

Votos contra: 124

Abstenções: 4

ALTERAÇÃO 8

SOC/823

Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 3.7

Alterar.

Projeto de parecer	Alteração
A este respeito, importa também ter em conta o efeito estabilizador geral dos regimes de rendimento mínimo para a economia. ***O CESE insiste na necessidade de adaptar*** regularmente os rendimentos mínimos ***em função da inflação,*** sobretudo ***à luz do*** aumento do custo de vida. É igualmente fundamental reforçar a aplicação das disposições da Recomendação do Conselho, de janeiro de 2023, relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa[1].	A este respeito, importa também ter em conta o efeito estabilizador geral dos regimes de rendimento mínimo para a economia. ***Os Estados-Membros devem avaliar*** regularmente os rendimentos mínimos ***e, se for caso disso, proceder a ajustes para responder à evolução das situações,*** sobretudo ***ao*** aumento do custo de vida. É igualmente fundamental reforçar a aplicação das disposições da Recomendação do Conselho, de janeiro de 2023, relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa[1].
[1] Recomendação do Conselho relativa a um rendimento mínimo adequado, 2023.	[1] Recomendação do Conselho relativa a um rendimento mínimo adequado, 2023.

Justificação

A inflação não é a única causa do aumento do custo de vida.

Resultado da votação

Votos a favor: 82

Votos contra: 121

Abstenções: 4

ALTERAÇÃO 9

SOC/823
Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 3.10

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O acesso a alimentos saudáveis e a preços acessíveis deve ser ***integrado no quadro de bens e serviços essenciais,*** em articulação com a saúde das pessoas e do planeta no contexto do Pacto Ecológico Europeu[1].	O acesso a alimentos saudáveis e a preços acessíveis deve ser ***reforçado, assegurando condições favoráveis à agricultura e à produção alimentar sustentáveis na UE,*** em articulação com a saúde das pessoas e do planeta no contexto do Pacto Ecológico Europeu[1].
[1] *Ibid*.	[1] *Ibid*.

Justificação

A introdução de novas definições não garante o acesso a alimentos saudáveis e a preços acessíveis, que depende de uma produção alimentar florescente e sustentável na UE.

Resultado da votação

Votos a favor: 87

Votos contra: 120

Abstenções: 2

ALTERAÇÃO 10

SOC/823
Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 3.11

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O CESE salienta a necessidade de investimentos mais eficazes em infraestruturas e serviços públicos, incluindo os cuidados de saúde e a educação, tendo igualmente em conta a saúde e a habitação em conjunto, com vista a fornecer habitação social adequada e a preços acessíveis, além de outros investimentos sociais. O apoio específico às organizações da economia social pode contribuir para reforçar as infraestruturas sociais, criar empregos de qualidade e garantir o acesso a serviços essenciais a preços acessíveis. ***Adverte que tal não deve ser comprometido pelo aumento do investimento na indústria da defesa, nomeadamente quando muitos Estados-Membros enfrentam novas restrições orçamentais e o regresso a cortes no financiamento de serviços públicos essenciais.*** Apela também para a adoção de medidas que reforcem o crescimento económico e a produtividade, a fim de favorecer o investimento ***em prol*** do bem comum.	O CESE salienta a necessidade de investimentos mais eficazes em infraestruturas e serviços públicos, incluindo os cuidados de saúde e a educação, tendo igualmente em conta a saúde e a habitação em conjunto, com vista a fornecer habitação social adequada e a preços acessíveis, além de outros investimentos sociais. O apoio específico às organizações da economia social pode contribuir para reforçar as infraestruturas sociais, criar empregos de qualidade e garantir o acesso a serviços essenciais a preços acessíveis. Apela também para a adoção de medidas que reforcem o crescimento económico e a produtividade, a fim de favorecer o investimento ***nas diferentes dimensões*** do bem comum. ***O CESE salienta que o financiamento dos serviços essenciais deve estar sempre assegurado.***

Justificação

É importante assegurar financiamento adequado para serviços essenciais, sem criar conflitos entre as diferentes dimensões do bem comum.

Resultado da votação

Votos a favor: 86

Votos contra: 123

Abstenções: 3

ALTERAÇÃO 12

SOC/823

Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 3.13

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O CESE considera essencial promover ***exceções à*** aplicação das regras europeias do mercado interno e em matéria de concorrência no domínio da prestação de serviços essenciais, a fim de proteger o acesso dos cidadãos aos serviços, mesmo quando existe uma obrigação de serviço público[1].	O CESE considera essencial promover ***a*** aplicação das regras europeias do mercado interno e em matéria de concorrência no domínio da prestação de serviços essenciais, a fim de proteger o acesso dos cidadãos aos serviços, mesmo quando existe uma obrigação de serviço público[1].
[1] Relatório de 2022 – Serviços essenciais, EAPN.	[1] Relatório de 2022 – Serviços essenciais, EAPN.

Justificação

É importante que os cidadãos possam beneficiar do mercado interno e da concorrência baseada em normas também no que diz respeito aos serviços essenciais.

Resultado da votação

Votos a favor: 96

Votos contra: 121

Abstenções: 3

ALTERAÇÃO 13

SOC/823

Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 3.17

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O CESE considera que o Semestre Europeu, com o seu ***Quadro de Convergência Social***, continua a ser um dos instrumentos mais pertinentes de acompanhamento das	O CESE considera que o Semestre Europeu, com o seu ***painel de indicadores sociais***, continua a ser um dos instrumentos mais pertinentes de acompanhamento das políticas

Parecer da secção	Alteração
políticas e medidas adotadas pelos Estados-Membros para responder à crise resultante da perda de poder de compra e ao seu impacto em matéria de desigualdade e exclusão social, bem como a todos os desafios concomitantes para a economia e a sociedade europeias. O CESE salienta a importância de reforçar a utilização de avaliações do impacto distributivo, a fim de garantir que as políticas em todos os domínios não agravam a pobreza nem as desigualdades[1], tendo simultaneamente em conta a perspetiva de género e a perspetiva dos jovens. A utilização correspondente de dados desagregados deve ser tida em conta, se for caso disso, em todas as políticas sociais. O CESE reitera a importância de ***colocar*** os indicadores sociais ***ao mesmo nível que os indicadores económicos*** na elaboração de medidas e políticas.	e medidas adotadas pelos Estados-Membros para responder à crise resultante da perda de poder de compra e ao seu impacto em matéria de desigualdade e exclusão social, bem como a todos os desafios concomitantes para a economia e a sociedade europeias. ***Além disso, o CESE considera que o Quadro de Convergência Social constitui uma oportunidade para melhorar a coordenação dos esforços nacionais em prol de uma convergência social ascendente. Deve também permitir tirar mais partido da atual arquitetura de governação na UE.*** O CESE salienta a importância de reforçar a utilização de avaliações do impacto distributivo, a fim de garantir que as políticas em todos os domínios não agravam a pobreza nem as desigualdades[1], tendo simultaneamente em conta a perspetiva de género e a perspetiva dos jovens. A utilização correspondente de dados desagregados deve ser tida em conta, se for caso disso, em todas as políticas sociais. O CESE reitera a importância de os indicadores sociais ***serem devidamente tidos em conta*** na elaboração de medidas e políticas.
[1] Ver Declaração de La Hulpe.	[1] Ver Declaração de La Hulpe.

Justificação

O painel de indicadores sociais é mais pertinente neste contexto. Na última frase, «devidamente tidos em conta» é mais amplo e abrange todos os aspetos relevantes. Num espírito de compromisso, propomos também o aditamento de uma frase sobre o Quadro de Convergência Social no ponto.

Resultado da votação

Votos a favor: 96

Votos contra: 130

Abstenções: 2

ALTERAÇÃO 1

SOC/823

Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 1.6

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O CESE reconhece a importância dos ***aumentos salariais, em particular do salário mínimo, enquanto elementos fundamentais*** para combater a perda de poder de compra ***e*** o seu impacto em matéria de desigualdade, exclusão e marginalização***, bem como para assegurar*** a redistribuição da riqueza. ***Destaca o efeito positivo da diretiva relativa a salários mínimos adequados nos aumentos salariais e incentiva os Estados-Membros a redobrarem de esforços para prosseguirem a sua aplicação no sentido de realizar os seus objetivos, incluindo a elaboração de planos de ação nacionais para aumentar a taxa de cobertura da negociação coletiva sempre que esta seja inferior a 80 %***.	O CESE reconhece a importância dos ***salários e salários mínimos, juntamente com a proteção social, as políticas ativas do mercado de trabalho e os sistemas fiscais,*** para combater a perda de poder de compra ***de forma justa, reduzindo assim*** o seu impacto em matéria de desigualdade, exclusão e marginalização ***e assegurando*** a redistribuição da riqueza.

Justificação

Os salários são apenas uma dimensão do poder de compra e o texto ignora os desempregados e os que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Resultado da votação

Votos a favor: 90

Votos contra: 119

Abstenções: 5

ALTERAÇÃO 2

SOC/823
Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 1.8

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O CESE recomenda que, a fim de atenuar os riscos de desigualdade, exclusão social e marginalização decorrentes da perda de poder de compra, se apliquem políticas de preços adequadas ao nível adequado em diversos domínios, incluindo ***limites máximos para os preços da energia, nomeadamente nas faturas de energia, a fim de evitar a especulação sobre este recurso fundamental***, tendo em conta o ***seu*** impacto noutros bens essenciais, como os alimentos e o respetivo preço. A este respeito, ***seria aconselhável*** reformar o funcionamento do mercado da energia da UE, a fim de assegurar um sistema energético eficaz que garanta um aprovisionamento energético a preços acessíveis.	O CESE recomenda que, a fim de atenuar os riscos de desigualdade, exclusão social e marginalização decorrentes da perda de poder de compra, se apliquem políticas de preços adequadas ao nível adequado em diversos domínios, incluindo ***no âmbito da política energética***, tendo em conta o impacto ***dos preços da energia*** noutros bens essenciais, como os alimentos e o respetivo preço. A este respeito, ***aconselha-se vivamente a promover a transição para a energia verde e a*** reformar o funcionamento do mercado da energia da UE, a fim de assegurar um sistema energético eficaz que garanta um aprovisionamento energético a preços acessíveis.

Justificação

Uma transição corretamente executada para as energias limpas é a forma mais sustentável de baixar os preços da energia.

Resultado da votação

Votos a favor: 86

Votos contra: 126

Abstenções: 6

ALTERAÇÃO 3

SOC/823
Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 1.13

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O CESE considera que o Semestre Europeu, com o seu ***Quadro de Convergência Social***, continua a ser um dos instrumentos mais pertinentes de acompanhamento das	O CESE considera que o Semestre Europeu, com o seu ***painel de indicadores sociais***, continua a ser um dos instrumentos mais pertinentes de acompanhamento das políticas

Parecer da secção	Alteração
políticas e medidas adotadas pelos Estados-Membros para responder à crise resultante da perda de poder de compra e ao seu impacto em matéria de desigualdade e exclusão social, bem como a todos os desafios concomitantes para a economia e a sociedade europeias. O CESE salienta a importância de reforçar a utilização de avaliações do impacto distributivo, a fim de garantir que as políticas em todos os domínios não agravam a pobreza nem as desigualdades, tendo simultaneamente em conta a perspetiva de género e a perspetiva dos jovens. A utilização correspondente de dados desagregados deve ser tida em conta em todas as políticas sociais. O CESE reitera a importância de ***colocar*** os indicadores sociais ***ao mesmo nível que os indicadores económicos*** na elaboração de medidas e políticas.	e medidas adotadas pelos Estados-Membros para responder à crise resultante da perda de poder de compra e ao seu impacto em matéria de desigualdade e exclusão social, bem como a todos os desafios concomitantes para a economia e a sociedade europeias. ***Além disso, o CESE considera que o Quadro de Convergência Social constitui uma oportunidade para melhorar a coordenação dos esforços nacionais em prol de uma convergência social ascendente. Deve também permitir tirar mais partido da atual arquitetura de governação na UE.*** O CESE salienta a importância de reforçar a utilização de avaliações do impacto distributivo, a fim de garantir que as políticas em todos os domínios não agravam a pobreza nem as desigualdades, tendo simultaneamente em conta a perspetiva de género e a perspetiva dos jovens. A utilização correspondente de dados desagregados deve ser tida em conta em todas as políticas sociais. O CESE reitera a importância de os indicadores sociais ***serem devidamente tidos em conta*** na elaboração de medidas e políticas.

Justificação

O painel de indicadores sociais é mais pertinente neste contexto. Na última frase, «devidamente tidos em conta» é mais amplo e abrange todos os aspetos relevantes. (O projeto de parecer da Secção SOC continha o termo «painel de indicadores sociais» no texto do ponto 1.14 e a Secção SOC validou o ponto com «painel de indicadores sociais» no texto. No parecer da Secção SOC enviado à plenária, o termo foi, porém, alterado para «Quadro de Convergência Social»). Num espírito de compromisso, propomos também o aditamento de uma frase sobre o Quadro de Convergência Social no ponto.

Resultado da votação

Votos a favor: 93

Votos contra: 130

Abstenções: 2

ALTERAÇÃO 15

SOC/823

Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 1.3

Alterar.

Os seguintes pontos do parecer da secção foram alterados para refletir a alteração aprovada pela Assembleia, embora mais de um quarto dos votos expressos se tenham pronunciado a favor do texto na sua forma inicial (artigo 74.º, n.º 4, do Regimento):

Projeto de parecer	Alteração
O CESE considera que o investimento nas pessoas e na economia, uma tributação ***justa***, serviços públicos de qualidade e a preços acessíveis, bem como um apoio direcionado para as pessoas mais vulneráveis, a par de uma política industrial a curto e longo prazo e de esforços para aumentar a competitividade, são elementos essenciais para a atenuação da crise do custo de vida e a proteção contra choques futuros.	O CESE considera que o investimento nas pessoas e na economia, uma tributação ***progressiva***, serviços públicos de qualidade e a preços acessíveis, bem como um apoio direcionado para as pessoas mais vulneráveis, a par de uma política industrial a curto e longo prazo e de esforços para aumentar a competitividade, são elementos essenciais para a atenuação da crise do custo de vida e a proteção contra choques futuros.

Resultado da votação

Votos a favor: 111

Votos contra: 109

Abstenções: 4

ALTERAÇÃO 14

SOC/823

Perda de poder de compra: desigualdades, exclusão, marginalização

Ponto 1.16

Alterar.

Parecer da secção	Alteração
O CESE ***toma nota do*** recente relatório do Comité Europeu dos Direitos Sociais sobre o impacto da crise do custo de vida nos direitos sociais e ***das*** suas recomendações ***aos Estados Partes da Carta Social Europeia no quadro do Conselho da Europa***[1].	O CESE ***congratula-se com o*** recente relatório do Comité Europeu dos Direitos Sociais sobre o impacto da crise do custo de vida nos direitos sociais e ***exorta os Estados-Membros a seguirem as*** suas recomendações.[1]
[1] «Cost of Living Crisis — Social Rights», Comité Europeu dos Direitos Sociais.	[1] «Cost of Living Crisis — Social Rights», Comité Europeu dos Direitos Sociais.

Resultado da votação

Votos a favor: 140

Votos contra: 76

Abstenções: 15